



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 416, de 30 de julho de 2020

Rejeita a ação “Equipes Dedicadas” da Fundação Renova como parte do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o disposto nas Cláusulas 106 a 112 do TTAC e na Nota Técnica nº 37/2020, da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde), e as atribuições desse órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera por:

1. Reprovar o gasto de R\$ 2,3 milhões de reais, previstos no Orçamento 2020 da Fundação Renova, no Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada, para a equipe territorial dedicada;
2. Reprovar a ação da equipe territorial dedicada, na forma proposta, enquanto parte do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada;
3. Determinar o início imediato de tratativas, pela Fundação Renova, junto ao Ministério da Saúde, Secretarias de Estado de Saúde de Minas Gerais e Espírito Santo, e CT-Saúde, para formatação e elaboração de estratégias de investigação epidemiológica de campo (EpiSUS), em todos os municípios abrangidos pelo Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada;
4. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão e apresentação de proposta para validação do Comitê Interfederativo, sobre a investigação epidemiológica de campo (EpiSUS), em todos os municípios abrangidos pelo Programa.

Brasília/DF, 30 de julho de 2020.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 04/08/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8092539** e o código CRC **23B06EE2**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 8092539